



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 114/18		Data da vistoria: 01/08/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 4.578/2018	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS		

EMPREENDEDOR: FERNANDO JOSÉ GONÇALVES E OUTRA		
CPF: 350.957.176-20	INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: FAZENDA FOLHADOSE SÃO JOSÉ DOS TALHADOS, MATRÍCULAS n° 50.272, 45.772 e 42.066		
ENDEREÇO: COMUNIDADE DE CÓRREGO DA MATA, DISTRITO DE SILVANO	N°: S/N	BAIRRO: Zona Rural
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Rural	
CORDENADAS: WGS84 X: 7918840.45 m S Y: 267787.38 m E		

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL
<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN2	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE
G-02-04-6	Suinocultura– 4.000 cabeças	03
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 20 hectares	NP
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 72 hectares de área de pastagem	NP

Responsável pelo empreendimento Fernando José Gonçalves	
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados Fernanda Helena Mendes Gonçalves – CREA/MG 12472	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GABRIEL GONÇALVES	80743	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	80740	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ OAB/MG N° 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado do empreendedor Sr. Fernando José Gonçalves e Outra – Fazenda Folhados e São José dos Talhados, Matrículas 50.272, 45.772 e 42.066 através do preenchimento do FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento em 01/02/2018 e obtenção do FOB – Formulário de Orientação Básica em 02/02/2018, na data de 30/04/2018 o empreendedor protocolou um ofício solicitando a prorrogação do prazo de validade do FOB nº 4.578/2018 por mais 90 dias. A documentação exigida foi formalizada em 20/07/2018.

Com objetivo de obter a Licença Ambiental Simplificada o empreendedor apresentou o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, elaborado pela agrônoma Sra. Fernanda Helena Mendes Gonçalves – CREA/MG 124727, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 4642546. Salientar, que o empreendedor apresentou o PCA e RCA como estudos exigidos pelo Formulário de Orientação Básica, isso aconteceu pelo fato de na data em que o empreendedor recebeu o FOB 02/02/2018, é anterior a data que a DN COPAM 217 entrou em vigor, que foi em 06/03/2018. Em 01/08/2018 foi realizada a vistoria no empreendimento pela equipe técnica da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são:

Tabela 01: Atividades desenvolvidas no empreendimento.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE
G-02-04-6	Suinocultura – 4.000 cabeças	03
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 20 hectares	NP
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 72 hectares de área de pastagem	NP

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização e Acesso

O empreendimento Fazenda Folhados e São José dos Talhados, Matrículas 50.272, 45.772 e 42.066 está situado na zona rural do município de Patrocínio/MG, situado a partir do Distrito de Silvano, percorrer 1 km, virar à direita, percorrer mais 2,8 km virar a esquerda e percorrer mais 1,2 km até chegar no empreendimento.

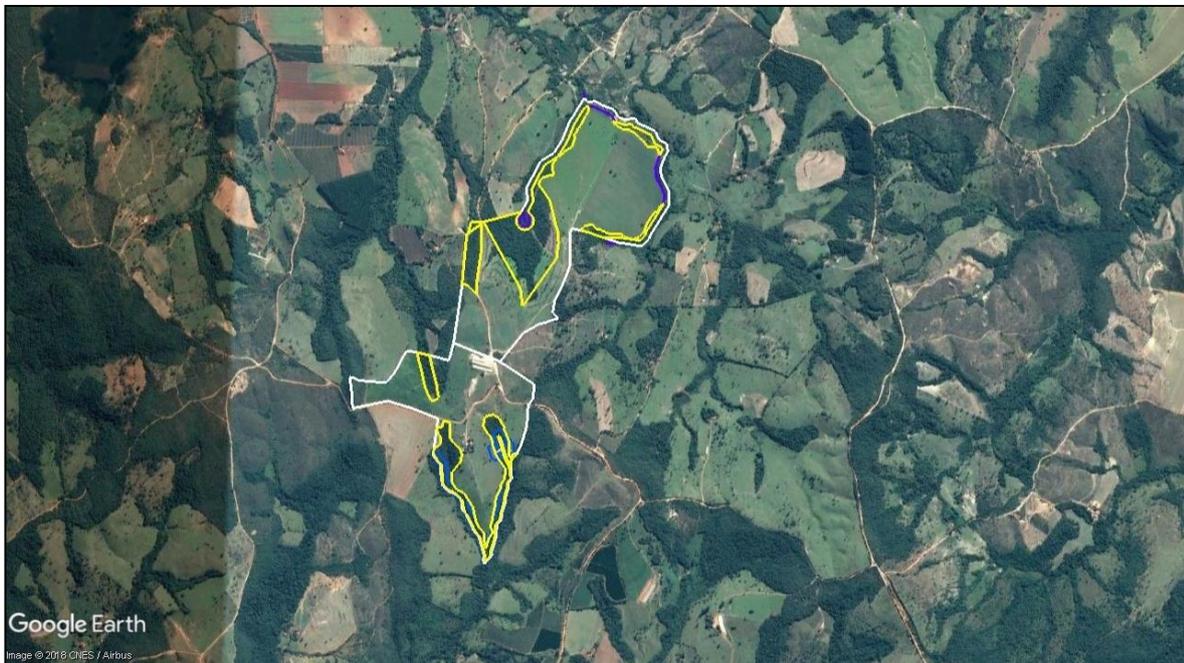


Figura 01: Vista aérea da Fazenda. Fonte: Google Earth

Uso e Ocupação do solo

De acordo com mapa apresentado no processo, assinado pela Responsável técnico Rosilene Aparecida Alves Sales CREA-MG 121894/D, possui área total de 140,8511 hectares, divididas nas matrículas nº 42.066, 45.772 e 50.272, distribuídas de acordo com a Tabela 02.

Tabela 02: Divisão das áreas do empreendimento.

Área de Preservação Permanente	06,4222 hectares
Reserva Legal	31,2546 hectares
Lavoura	19,2473 hectares
Silvicultura	00,1870 hectares
Pastagem	72,2303 hectares
Outros (ganja, estradas, edificações, etc.)	3,1460 hectares
Área total	140,8511 hectares

Desenvolvimento das Atividades

Suinocultura

A presente atividade é desenvolvida com um plantel de até 4.000 suínos (capacidade relatada) em regime de crescimento e terminação, dispostos em 03 galpões. Os animais chegam para o alojamento com peso em média de 25 kg e 65 dias de idade, permanecendo por um período de aproximadamente 120 dias. O sistema adotado é o *all in* e *all out*, ou seja, todos são alojados ao mesmo tempo e retirados ao abate ao mesmo tempo.

Segundo os estudos apresentados, os animais são cedidos pela PIF PAF (integração), a qual disponibiliza ao parceiro a alimentação, os animais, assistência técnica e gerenciamento da produção, como recolhimento e destinação final dos frascos vazios de medicamentos e aquisição dos animais terminados. Os suínos são distribuídos nos galpões e aqueles que apresentarem algum sintoma de doença são separados em uma baia específica, denominada de CTI, onde são medicados e só retornam junto aos demais animais quando recuperados. Todos os dias faz-se uma vistoria nos galpões para detectar possíveis falhas nos equipamentos, animais com sintomas de doença ou mortos.

Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com 01 lagoa impermeabilizada, com capacidade total de 3.500,00 m³. Será condicionado nesse parecer a implantação o monitoramento do efluente bruto e tratado para comprovação da eficiência do mesmo. O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação na área de pastagem e lavoura de milho. A fertirrigação é realizada por meio de aspersão, onde

existe uma bomba na saída da lagoa de tratamento que bombeia o efluente tratado até o local desejado por meio de canos. Nas análises de solo apresentada no processo, os índices de nutrientes estão dentro do esperado, e não está ocasionando prejuízo na qualidade do solo devido o lançamento dos dejetos tratados.

Os animais mortos durante o processo são encaminhados a uma composteira com 03 células. Foi observado em vistoria que a composteira não possui canaletas que evitam o contato do chorume com o solo, portanto o empreendedor deverá construir as canaletas direcionando o chorume para a lagoa de tratamento de dejetos. Foi observado também um mau manejo de condução da composteira, após a retirada do adubo orgânico, provavelmente antes do período ideal, sempre é encontrado ossos e resto de pele, no qual são queimados em um forno que está instalado ao lado da composteira. Essa não é a prática correta para situação, na retirada do adubo orgânico, se ainda houver restos de carne e ossos, esses devem ser voltados para a composteira para a compostagem ser realizada com sucesso. Após a retirada o adubo é jogado nas áreas de pastagem.

A dessedentação dos animais é feita por meio de uma captação em poço tubular regularizada junto ao IGAM. A água é armazenada em dois reservatórios um de 25.000 litros e outro de 10.000 litros, para manejo hídrico.

Lavoura de milho

A atividade de plantio de milho é desenvolvida em 19,2473 hectares. Todas as práticas conservacionistas são adotadas, seguindo critérios agronômicos (curvas de nível, adubações, controle de pragas, aplicações de agrotóxicos, etc.). O plantio é realizado visando a fornecer alimentação para bovinos através de silagem. O empreendedor utiliza os dejetos da lagoa para adubação da lavoura, diminuindo assim os custos de manejo da lavoura. A colheita é realizada com maquinário adequado para silagem, e armazenada em silos cobertos por lona até o momento certo para consumo bovino. As embalagens de agrotóxicos vazias são devolvidas corretamente em ponto credenciado conforme relato do proprietário. Será condicionado a apresentação dos comprovantes desta prática.

Bovinocultura

De acordo com o que foi apresentado no Relatório de Controle Ambiental – RCA, a principal atividade da fazenda é a pecuária, sendo a atividade de bovinocultura de leite,

bovinocultura de corte e também a criação de suínos na fase de crescimento e terminação. Conforme o RCA, o empreendedor declarou que possui 120 cabeças de gado leiteiro e 50 cabeças de gado de corte, porém em vistoria fomos informados pelo caseiro da fazenda, que o total de animais da fazenda é de 450, sendo que 85 são animais em lactação, produzindo em média 1.500 litros de leite por dia. Conforme mapa apresentado área de pastagem do empreendimento é de 72,2303 hectares. Para tratamento dos dejetos dos bovinos, na propriedade possui duas lagoas para estabilização dos efluentes vindo do curral e também da área de ordenha. Esses efluentes são jogados na área de pastagem com a chorumeira.

Abastecimento e manutenção de máquinas e implementos

O abastecimento do trator é realizado periodicamente, de acordo com a necessidade do mesmo, não se faz o armazenamento de combustível no empreendimento, quando há necessidade o empreendedor leva o combustível em galões, onde é transferido diretamente para o tanque do trator, conforme alegado pelo caseiro, essa pratica é realizada em barracão com piso impermeabilizado, onde não ocorre derramamento do combustível no chão.

Não é realizado qualquer tipo de manutenção em máquinas e implementos na propriedade, foi relatado que sempre quando necessário, os equipamentos são transportados por caminhões até o local de manutenção, muitas das vezes, realizados na cidade de Patrocínio/MG.

2.2 UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

Para suprir a demanda hídrica, o empreendimento conta com um poço tubular (Portaria 03540/2011), onde possui a vazão de 5,17 m³/h, o qual se encontra em fase de renovação automática. Além disso, foi relatado que existe captação em nascente para a dessedentação dos bovinos, onde foi apresentado dois Cadastros de Uso Insignificante, processo 45.237/2016 e 45.238/2016.

2.3 RESERVA LEGAL

O imóvel é dividido em três matrículas, sendo elas 42.066 que é constituída de 87,20,10 ha e possui averbado no AV-8 Reserva Legal com área de 20,52,46 ha, não inferior a 20% da área todas, a matrícula de 50.272 é constituída de 7,00,00 ha e possui averbado no AV-2 área de 6,89,50 ha gravado como Reserva Legal e a matrícula 45,772 que possui 46,65,00 hectares e possui uma área de 24,00,01 ha gravado como Reserva Legal.

2.4 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

A propriedade possui uma área de preservação permanente de 6,42,22 hectares, conforme apresentado nos estudos, que, de forma geral, encontra-se preservada.

2.5 IMPACTOS IDENTIFICADOS

- 1- Animais mortos durante os processos produtivos;
- 2- Queima de resto de ossos da composteira;
- 3- Falta de canaletas na composteira;
- 4- Vazamento em uma das baias do galpão;
- 5- Embalagens vazias de produtos veterinários;
- 6- Esgoto sanitário;
- 7- Efluentes líquidos da suinocultura;
- 8- Possível contaminação do lençol freático.

2.6 MEDIDAS MITIGADORAS

1- As carcaças dos suínos são fracionadas em partes menores, e, posteriormente, são depositadas na composteira que apresenta 03 células. O composto fica por aproximadamente 120 a 150 dias até estar pronto para ser utilizados como adubo orgânico no empreendimento.

2- Foi informado em vistoria que o vazamento existente em uma das baias do galpão, seria recuperado na próxima semana. Até o momento de entrega deste parecer, não foi comprovado a recuperação desde vazamento.

3- Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenadas temporariamente na farmácia da suinocultura para posterior disposição final adequada. Os frascos gerados na suinocultura são coletados pela empresa integradora PIF PAF.

4- O lixo doméstico gerado no empreendimento é armazenado na propriedade em sacos, e posteriormente, é encaminhado para caçambas de lixo disponibilizadas pela Prefeitura no Distrito de Silvano.

5- Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com 01 lagoa impermeabilizada com lona de PEAD, totalizando uma capacidade de armazenamento de 3.500 m³. Posteriormente, os dejetos são utilizados na fertirrigação da propriedade.

6- Em relação à possível contaminação do lençol freático, deverá ser realizado o auto monitoramento anual com análises do efluente bruto/tratado e do solo nas áreas fertirrigadas, conforme anexo II desse parecer.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG. O empreendimento está sob responsabilidade da engenheira agrônoma Fernanda Helena Mendes Gonçalves (CREA/MG12.472) sob a ART nº 4642546.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

4. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (quatro) anos para o empreendimento FERNANDO JOSÉ GONÇALVES E OUTRA, FAZENDA FOLHADOS E SÃO JOSÉ DOS TALHADOS, MATRÍCULAS n° 50.272, 45.772 e 42.066, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

5. ANEXOS

Anexo I – Condicionante para a Licença Operação Corretiva.

Anexo II– Programa de Automonitoramento.

Anexo III – Relatório Fotográfico.

ANEXO I – Condicionantes da Licença

Item	Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II	Durante a vigência da LO
02	Instalação de sistema para tratamento de efluentes sanitários domésticos em todas as moradias do empreendimento.	30 dias
03	Extinguir a pratica de queima de restos de ossos e peles retirados da composteira.	Imediatamente
04	Instalação de canaletas de contenção na composteira, destinando o chorume para a lagoa de tratamento dos efluentes oriundos da suinocultura.	30 dias
05	Recuperar o local de vazamento na ultima baia do segundo galpão de suínos.	05 dias

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SEMMA, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

ANEXO II – Programa de Automonitoramento

Item	Descrição	Periodicidade
01	As práticas para conservação do solo que são adotadas na propriedade (cacimbas, curva de nível, etc.) deverão, sempre que necessário, ser redimensionadas.	Anualmente
02	Para o monitoramento da eficiência do sistema de tratamento de efluentes oriundos da suinocultura, deverão ser feitas análises do efluente na entrada e na saída do mesmo, observando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco.	Semestralmente
03	Monitorar o sistema de tratamento (condução, armazenamento, etc.) de efluentes gerados no processo produtivo da suinocultura, evitando o derramamento do mesmo.	Diariamente
04	Realizar análise química do solo nas camadas de 0a 20 cm e 20 a 40 cm, onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros: pH, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica esaturação de bases, para uma correta aplicação de adubos químicos e orgânicos.	Anualmente
05	Promover a conservação e a manutenção da vegetação no entorno dos recursos hídricos.	Anualmente
06	Utilizar os agrotóxicos, adubos e demais compostos de acordo com as recomendações agrônomicas e em companhia de técnico habilitado.	Sempre que fizer uso destes insumos
07	O empreendedor deverá apresentar comprovante de destinação dado às embalagens vazias de agrotóxico, conforme Lei Federal 9.974 de 06/06/00.	Semestralmente
08	O empreendedor deverá apresentar comprovante da destinação de todos os resíduos contaminados com efluentes oleosos e do óleo diesel coletado da caixa separadora de água e óleo.	Semestralmente

Importante:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA

TÉCNICA DA SEMMA, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ANEXO III – Relatório Fotográfico



Foto 01: Reserva Legal



Foto 02: área de pastagem com detalhe no sistema de fertirrigação



Foto 03: ordenha



Foto 04: Tanque de resfriamento do leite



Foto 05: hidrômetro instalado no Poço Tubular



Foto 06: Área de Preservação Permanente - APP



Foto 07: suinocultura



Foto 08: suinocultura



Foto 09: composteira



Foto 10: lagoa para tratamento dos dejetos suínos



Foto 11: Forno usado para queima de restos da composteira. Prática proibida



Foto 12: Vazamento na baia



Foto 13: caixas d'água



Foto 14: lagos de dejetos bovinos na área da ordenha